

# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5051 -CEP 87300-400 Cx. Postal 450 C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br www.camaracm.com.br Bancada do PPS

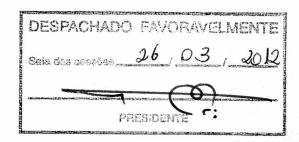
# **INDICAÇÃO**

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 461 / 2012

Campo Mourão, 20 103 112 Horas 17:04

ana PROTOCOLISTA



20103

O Vereador que a presente subscreve, conforme preceitua o Artigo 128, § 1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Nelson José Tureck, indicando realizar a readequação de uma lombada na Avenida Irmãos Pereira, mas especificamente em frente à Sapataria Paulista, e outra na Rua Brasil em frente ao Colégio Estadual Marechal Rondon.

#### JUSTIFICATIVA:

Essa proposição se faz necessária, atendendo a pedido de internauta, que informa que devido à falta de quebra-molas há abuso de velocidade por parte dos motoristas que pelas ruas supracitadas trafegam, colocando os transeuntes em situações perigosas, podendo resultar em acidentes e até fatalidades.

P. Deferimento,

SALA DAS SESSÕES 16 de março de 2012.

JARDIM

Vereador

04/RB/SJ

## A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA

INDICAÇÃO Nº

REQUERIMENTO /2012. QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -SOBRE A MATÉRIA: (X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto. ( ) existe o registro de súmula do mesmo Vereador e CÓPIA ANEXO. - QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA: ( ) Não ) Sim, conforme anexo. - QUANTO À PREJUDICIALIDADE: (X) não há qualquer óbice. ) Já aprovada (167, I, a RI) ) a proposição é idêntica a outra (anexo) Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b) ) Já transformado em diploma legal (167,I,C) ) a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR. ( ) Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo. - QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO. (X) não há qualquer óbice. ( ) a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos. ( ) a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº...........2012 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I. ( ) a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I. ( ) a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orcamentárias, vigentes - art. 128, § 2º, do R.I. Campo Mourão, 27de Marco de 2012. Luzia Aleixo Alves

Chefe da divisão Legislativa



## PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Teletone (44) 3523-54,21 - CEP 87300-380 C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br

www.cmcm.pr.gov.br

### DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECERA 6/03/2012.
(√) Indicação n°       461 /2012       ( ) Projeto de Lei n°       /2012         ( ) Indicação Legislativa n°       /2012       ( ) Projeto de Resolução       /2012         ( ) Requerimento       /2012       ( ) Emenda à L.O.M. n°       /2012         ( ) Outros       /2012       ( ) Moção n°       /2012
AUTOR:
OCORRÊNCIAS:
(﴿) Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
( ) Verificação de Prejudicialidade.
( ) Vício de competência da matéria. Competência do (a)
( ) Vício de origem. Competência privativa do (a)
( ) Inconstitucional por ferir:
( ) Inorgânico por ferir:
( ) llegal por ferir:
( ) Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas
( ) Necessário corrigir nos seguintes pontos:
( ) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no artda LDO.
( ) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no artdo PPA.
Parecer prolatado em & 103 /2012.
(*) favorável à tramitação. (*) favorável à tramitação com emendas. (*) Pela apresentação de substitutivo (*) Contrário à tramitação (*) Contrário à tramitação (*) Diligências

Procurador Jurídico OAB/PR 57.825

Dr. Leonardo Fernandes dos Santos Procurador lur OAR/